



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-38/2023

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 03 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7435

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 2024 – Assistência Farmacêutica à População

Ação: 136 – Manutenção das Atividades Farmácia Básica Federal

Natureza: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 4503 – Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica – 6177 - R\$10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-38/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal da Fazenda, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2023.

A criação da rubrica e abertura do crédito especial, faz-se necessária para a execução das despesas, cujo recurso, serão aplicados no pagamento de pessoa física, para atendimento da farmácia básica do município, na assistência farmacêutica a população, com a Fonte de Recursos 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal